



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO**

Av Fernando Ferrari, 514, Campus Goiabeiras, CCJE, Vitória/
ES. <http://www.direito.ufes.br>

EDITAL DO PROJETO “O DIREITO VAI ÀS ESCOLAS”

PROJETO DE EXTENSÃO nº 932 (Registro Proex)

O presente projeto de extensão “**O Direito vai às escolas**”, sob coordenação de Ricardo Gueiros Bernardes Dias, torna público o Edital de Seleção 2019/2, o qual convida a todos os alunos da graduação e do programa de pós-graduação *stricto sensu* do curso de Direito da Universidade Federal do Espírito Santo a participarem do referido projeto.

1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

O projeto em questão tem por objetivo precípua levar às escolas públicas e privadas, notadamente no âmbito de Ensino Médio, incluindo o EJA (e, também, os últimos anos do ensino fundamental), informações e reflexões básicas sobre o Direito. Dar-se-á ênfase aos campos do direito constitucional e penal. O projeto envolverá alunos da graduação e do programa de pós-graduação *stricto sensu* do curso de Direito da UFES. Esperamos, com o projeto, não apenas informar o público alvo acerca das noções básicas do Direito (constitucional e penal), mas também compreender e analisar a percepção dos diferentes públicos quanto às informações jurídicas.

2. OBJETIVOS GERAIS

Estender o conhecimento dos discentes, no ramo das ciências jurídicas (direito constitucional e penal), à sociedade. Espera-se repassar as informações de acordo com a necessidade analisada quanto ao público alvo. Almeja-se, outrossim, possibilitar ao público atingido um incremento na habilidade do debate científico.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Além do repasse das informações jurídicas, tem-se como objetivo específico uma faceta de pesquisa científica no projeto de extensão. É que, com os dados obtidos mediante a atividade de extensão, será possível realizar uma pesquisa qualitativa da percepção do público alvo (atingido), principalmente em razão do fato de as atividades atingirem diversas classes sociais (escolas públicas e privadas de diferentes regiões, assim como o EJA).

4. JUSTIFICATIVA / MÉRITO EXTENSIONISTA

Tem-se ciência, indubitável, de que o meio universitário não pode se resumir ao campo do ensino. E, exatamente por essa razão, sabe-se que o tripé acadêmico, qual seja, ensino, pesquisa e extensão, precisa caminhar de forma paralela. No âmbito das ciências jurídicas, notadamente em razão de ser uma ciência social aplicada, vê-se como de suma relevância as atividades de extensão no meio acadêmico. Esse *longa manus* universitário se faz necessário por várias razões, seja para a prestação de um serviço à sociedade, seja para uma imersão do discente que transcenda a sala de aula.

E é nesse sentido que o projeto se insere. Pretende-se levar conhecimento jurídico a determinada camada da sociedade. No Brasil, diferentemente de outros países, o Direito não é lecionado no âmbito do ensino médio (mesmo as lições básicas). O que se vê são apenas noções no âmbito das disciplinas como História etc.

5. METODOLOGIA

Desenvolvendo-se encontros semanais (ou conforme a necessidade), os alunos participantes do projeto, em conjunto com o Coordenador, definirão o campo da extensão para fins de análise e prestações de serviço.

Nesse sentido, a aprendizagem se dará mediante:

- a. Discussões pelas quais se levantarão as problemáticas a serem analisadas.
- b. Leitura de bibliografia básica com o fim de propiciar ao aluno conhecimento prévio necessário para repassar as informações para o público alvo.
- c. Debates após as atividades de extensão com o fim de analisar os resultados atingidos e, por consequência, planejar as etapas futuras.

6. FORMA DE AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada levando-se em conta a participação efetiva nas discussões, debates, leituras e, principalmente, na atividade em si, qual seja, o repasse das informações jurídicas nas escolas a serem visitadas.

7. CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO ALVO

O público alvo, no âmbito da participação discente, será formado por alunos da graduação (a partir do 3º período) e do programa da pós-graduação *stricto sensu* de Direito da UFES.

O público alvo, no âmbito da sociedade, será:

- a. Estudantes do ensino médio de escolas públicas e privadas da Região Metropolitana de Vitória.
- b. Estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA.

8. PERÍODO DO PROJETO

Data de início do projeto: 01.10.2019

Data final do projeto: 30.09.2021 (podendo ser prorrogado por mais 2 anos)

9. VAGAS E COMPOSIÇÃO DO PROJETO

Serão disponibilizadas 30 vagas; caso, eventualmente, o número de interessados ultrapasse o limite de vagas, haverá um processo seletivo mediante a técnica de dinâmica de grupo, que será realizada por comissão indicada pelo CARLF (Centro Acadêmico Roberto Lyra Filho) e pela LUDUFES (Liga Universitária de Direito da Ufes).

Poderão se inscrever alunos que estejam cursando, no período 2019/2, ao menos, o 3º período.

10. INSCRIÇÃO

As inscrições serão formalizadas perante a comissão indicada pelo CARLF (Centro Acadêmico Roberto Lyra Filho) e pela LUDUFES (Liga Universitária de Direito Ufes) através do link <https://forms.gle/DN5AazUvpBhtP4sN9>.

O prazo para a inscrição é do dia 10/09 até o dia 20/09, às 23h59.

Vitória, 10 de setembro de 2019.

Ricardo Gueiros Bernardes Dias

Coordenador